



INFORME OPME

Fique atento à indicação de marcas/fabricantes distintos e dispensa do envio das cotações

Reforçamos que todas as solicitações de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) devem ser efetuadas utilizando a codificação TUSS, sendo necessário que o médico assistente envie a **indicação de, no mínimo, três marcas distintas de fabricantes**, conforme Resolução Normativa CFM 1956/2010. A exceção ocorre somente nos casos de marca exclusiva para o material solicitado.

Vale ressaltar que também cabe ao médico assistente **determinar as características (tipo, matéria-prima e dimensões) das OPMEs implantáveis**, bem como o instrumento compatível, necessário e adequado para a execução do procedimento.

Os materiais de consumo específicos informados pelo nosso plano estão isentos de solicitação de autorização, independentemente do seu valor, e devem ser cobrados diretamente em conta hospitalar, conforme acordo contratual.

Esclarecemos que **não é necessário realizar abertura de anexo de OPME quando o material estiver contemplado no pacote acordado**. A obrigatoriedade ocorre apenas nas solicitações de materiais extra pacote.

Nos casos em que a compra de OPME é de responsabilidade do nosso plano, os prestadores estão dispensados do envio das cotações referentes às três marcas indicadas na solicitação.

Contamos com a sua colaboração e parceria de sempre!